



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 26/2023/PM-COORDENDPTOENSINO

EXAME DE SUFICIÊNCIA TÉCNICA-PROFISSIONAL PARA MUDANÇA DE QUALIFICAÇÃO (QM) - ESTP - 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 10, 38 e 51, todos da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017, §3º do artigos 2º do Decreto n. 716 de 7 de dezembro de 1982 considerando também as prescrições regulamentares estabelecidas no Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e bem assim as prescrições legais constantes da Lei Estadual n. 2.449, de 28 de abril de 2011 (e suas alterações), por fim, em observância aos termos expressos na Análise 63 (0043146186) e Análise 64 Complementar (0043289941), torna público a abertura das inscrições para o Exame de Suficiência Técnica Profissional - ESTP 2023, para mudança de QPPM aos fins de preenchimento dos claros existentes no quadro de praças especialistas músicos (QPPME), obedecidas as prescrições do presente edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.2. Constituição do Estado de Rondônia de 1990;
- 1.3. Lei nº. 1.063, de 10 de abril de 2002 (Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado);
- 1.4. Lei nº. 2.449, de 28 de abril de 2011 (Dispõe sobre os Cursos de Formação de Sargentos PM/BM e Cursos de Formação de Cabos PM/BM das Corporações Militares do Estado de Rondônia);
- 1.5. Lei nº. 3.675 de 27 de novembro de 2015 (extingue o processo de seleção interna – PSI - altera redação e revoga dispositivos da Lei nº. 2449 de 28 de abril de 2011);
- 1.6. Lei nº 5.370, de 30 de junho de 2022 que "Altera dispositivo da Lei nº 5.076, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências;
- 1.7. Decreto-Lei nº. 667, de 02 de julho de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências);
- 1.8. Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.9. Decreto-Lei nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200);
- 1.10. Decreto nº. 4.923, de 20 de dezembro de 1990 (Aprova o regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.11. Decreto nº. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.12. Decreto nº. 13.255, de 12 de novembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.13. Decreto nº. 22.719, de 05 de abril de 2018 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.14. Decreto nº 716, de 07 de dezembro de 1982; e
- 1.15. Resolução nº. 214, de 11 de setembro de 2017 (Diretriz Geral de Ensino – DGE).

2. FINALIDADE

- 2.1. Regular o Exame de Suficiência Técnica (ESTP MÚS 2023) para ingresso no Quadro de Praças Policiais Especialistas (QPPME), conforme número de vagas destinadas por instrumentos, dentro do respectivo quadro, segundo o quantitativo de vagas fixadas e especificadas para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPMP-4), no total de 62 (sessenta e duas) vagas, após aferido e comprovado o cumprimento cumulativo dos requisitos e demais prescrições contidas neste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. As inscrições das praças serão regidas por este edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, cuja Coordenação ficará a cargo da Coordenadoria de Ensino, e execução pela Ajudância-Geral;
- 3.2. O presente Exame de Suficiência Técnico-Profissional (ESTP MÚS 2023) constará de 03 (três) fases:
- 3.3. A primeira fase de caráter classificatório e eliminatório compreende uma Avaliação Prática (AP), com peso 2;
- 3.4. A segunda fase de caráter classificatório e eliminatório compreende a Avaliação Teórica (AT), com peso 1;
- 3.5. A terceira fase de caráter exclusivamente eliminatório compreende a Avaliação Médica (AM)
- 3.6. A Composição da Nota Final se dará sob observância da seguinte fórmula:

Avaliação Prática (AP)	Avaliação Teórica (AT)	Nota Final (NF)
x2	x1	$(AP \times 2) + (AT)$ 3

- 3.6.1. A nota mínima em cada uma das avaliações equivale a 60% do total de cada avaliação, ou seja, 6 (seis) questões práticas e 12 (doze) questões teóricas;
- 3.6.2. O candidato que não atingir o mínimo de 60% em alguma das avaliações será considerado inapto e, por conseguinte, eliminado do certame;
- 3.6.3. Os candidatos aprovados nas duas fases, dentro no número de vagas distribuídas por instrumentos e graduação estabelecidas neste edital, estarão aptos à mudança de Qualificação, obedecendo à ordem de classificação obtida no referido Exame;
- 3.6.4. No caso de haver apenas uma vaga para determinada graduação, apenas o candidato que obtiver maior nota será transposto de quadro, independentemente da graduação;
- 3.6.5. Os aprovados lotados em outras unidades da capital ou interior serão movimentados para a Ajudância-Geral/Banda de Música com ônus para a corporação, conforme convocação;
- 3.6.6. Em nenhuma hipótese haverá mudança de graduação, ou seja, o SD PM que for aprovado dentro do limite de vagas, por instrumento, será movimentado para o quadro de praças especialistas (QPPME) e permanece na mesma graduação;
- 3.6.7. A antiguidade do graduado transposto será definida com base na última data de promoção;
- 3.6.8. Em caso de coincidir a data de promoção, a antiguidade será definida pela nota do curso;
- 3.6.9. A banca avaliadora poderá ser composta de militares especialistas músicos de outras Organizações Militares (FFAA); e
- 3.6.10. A banca poderá ser constituída por oficiais ou praças de outra especialidade desde que tenha formação superior em música ou notável saber musical.

3.6.11. O Candidato aprovado e classificado na fase um e fase dois estará eliminado do certame caso venha a ser considerado inapto na terceira fase.

4. PRIMEIRA FASE DO ESTP MÚS 2023 - AVALIAÇÃO PRÁTICA (AP)

- 4.1. Avaliação prática será composta de 10 (questões) práticas que serão executadas pelo candidato no instrumento escolhido;
- 4.2. Para os instrumentos de sopro, será considerada para a avaliação a primeira parte do instrumento. Por exemplo: 1º Clarinete ou 1º Trompete;
- 4.3. Para os instrumentos de percussão será considerada a parte de cada instrumento. Por exemplo: Caixa e/ou tarol, Bumbo e Pratos;
- 4.4. As questões a serem cobradas na avaliação são os hinos e canções que compõe o repertório do cerimonial militar da Banda de Música da PMRO:
 - 4.4.1. Hino Nacional Brasileiro para Canto;
 - 4.4.2. Céus de Rondônia;
 - 4.4.3. Canção da PMRO;
 - 4.4.4. Refrão à Bandeira Nacional;
 - 4.4.5. Canção do Soldado do fogo (Bombeiros);
 - 4.4.6. Fibra de Herói;
 - 4.4.7. Dobrado Batista de Melo;
 - 4.4.8. Dobrado 1º Grupo de Aviação Embarcada;
 - 4.4.9. Leitura Métrica (Clave de Sol/Fa) de primeira vista em compasso Simples (Método Bona), escolhido pela Banca Avaliadora; e
 - 4.4.10. Leitura Métrica (Clave de Sol/Fa) de primeira vista em compasso Composto (Método Bona), escolhido pela Banca Avaliadora.
- 4.5. A leitura rítmica será realizada com auxílio de metrônomo em andamento não inferior a 70bpm;
- 4.6. Os hinos e canções serão realizados com auxílio de metrônomo em andamento não inferior a 100bpm, exceto o Refrão a Bandeira Nacional que será realizado no andamento indicado na partitura, sendo 69bpm na primeira parte e 100bpm na segunda parte;
- 4.7. A critério da Banca avaliadora, poderá ser apontado local específico na partitura para início da avaliação, não sendo obrigatório iniciar a avaliação no início da partitura, sendo adotados o mesmo critério para todos os candidatos;
- 4.8. Em cada item que o candidato for considerado apto, será atribuído nota 10 para fins de calculo de nota;
- 4.9. Em cada item que o candidato for considerado inapto, será atribuído nota 0 “zero” para fins de calculo de nota;
- 4.10. As partituras, que correspondem aos itens 4.5 a 4.12 serão disponibilizada no link: [Partituras](#)
- 4.11. As leituras de primeira vista em compasso simples e composto, conforme itens 4.13 e 4.14 respectivamente, não serão disponibilizadas. A banca avaliadora apresentará o exercício no momento da avaliação;
- 4.12. A avaliação prática será filmada, mas a gravação só pode ser solicitada pelo candidato para recurso. Em hipótese alguma será fornecido gravação de outro candidato;
- 4.13. O candidato deverá comparecer ao local indicado no horário estabelecido na convocação. O não comparecimento ou o não cumprimento do horário acarreta na eliminação do candidato.
- 4.14. Os candidatos ficarão em uma sala separada, sem comunicação, onde deverão definir a sequência de execução da prova prática;
- 4.15. Antes de ser convocado para entrar na sala de avaliação, será oportunizado ao candidato uma sala para aquecimento;
- 4.16. Cada candidato deverá trazer sua boquilha completa (com palheta e braçadeira), bocal, baquetas;
- 4.17. O candidato poderá trazer seu instrumento particular para executar a avaliação prática.

5. DA EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

- 5.1. Cada candidato inicia a avaliação com 10 (dez) pontos por item, sendo subtraído 0,5 pontos para cada erro identificado pela Banca Avaliadora.
- 5.2. A nota mínima para cada item, cada dobrado/canção será 6 (seis). O candidato que tirar nota inferior será considerado inapto para o item.
- 5.3. A banca avaliadora será composta de 05 (cinco) ou 07 (sete) membros, onde será desconsiderada a maior e a menor nota, sendo utilizada a média das outras para mensurar a nota do candidato.
- 5.4. Cada candidato terá no máximo 50 (cinquenta) minutos para a realização da Avaliação Prática.
- 5.5. Após o comando da Banca Avaliadora, o candidato terá 30 segundos para se preparar para execução de cada questão e 15 segundos para iniciar a execução.
- 5.6. Quaisquer recursos de caráter técnico-musical estarão sob a avaliação da comissão designada para tal finalidade.

6. SEGUNDA FASE DO ESTP MÚS 2023 - AVALIAÇÃO TEÓRICA (AT)

- 6.1. A avaliação será composta de 15 (quinze) questões teóricas com 04 (quatro) alternativas de múltiplas escolha e 05 (cinco) questões de percepção auditiva, com 04 (quatro) alternativas de múltiplas escolha;
- 6.2. Para cada questão correta será atribuído ao candidato 5 (cinco) pontos, para fins de calculo de nota;
- 6.3. Para cada questão errada será atribuído ao candidato 0 (zero) pontos, para fins de calculo de nota;
- 6.4. As 05 (cinco) questões de percepção serão aplicadas no início da Avaliação Teórica (AT) com auxílio de um teclado e uma caixa de som;
- 6.5. Cada questão será repetida por 03 (três) vezes. O candidato deverá identificar auditivamente e marcar no caderno de respostas a única alternativa correta;
- 6.6. As questões de percepção auditiva compreenderá a percepção rítmica, melódica e harmônica;
- 6.7. A Avaliação Teórica (AT) tem peso 1 e a soma das alternativas será de 100 pontos;
- 6.8. A Avaliação Teórica (AT) terá a duração máxima de 03 (três) horas.

7. TERCEIRA FASE DO ESTP MÚS 2023 - AVALIAÇÃO MÉDICA

- 7.1. Os candidatos serão submetidos à Avaliação Médica;
- 7.2. A avaliação médica, de caráter eliminatório, objetiva constatar mediante análise de laudos e exames solicitados se o candidato possui condições de saúde para integrar a Banda de Música da PMRO- Quadro Especializado.
- 7.3. Será eliminado do certame o candidato considerado inapto após análise dos documentos médicos;
- 7.3.1. A inaptidão decorrente da avaliação médica para integrar a Banda de Música da PMRO - Quadro Especializado, não necessariamente o torna inapto para a atividade operacional;
- 7.4. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação Médica;
- 7.5. A Avaliação Médica será realizada pela 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO devidamente constituída segundo o disposto no Decreto 9.564 de 25 de Junho de 2001;
- 7.6. Ficará a cargo ainda da referida junta, as inspeções de natureza recursal, exclusivamente de cunho médico
- 7.7. A 1ª Junta Militar de Saúde poderá solicitar a realização de outros exames e/ou laudos, além dos previstos no presente edital com vistas a melhor embasar seu diagnóstico, neste caso a solicitação será dirigida ao comandante do candidato via sistema SEI, cabendo a este dar ciência ao candidato;
- 7.8. O candidato deverá providenciar todos os exames e laudos exigidos nesta etapa, à suas expensas;

- 7.9. Os exames e laudos serão encaminhados ao endereço SEI "PM-COORDENCAII, pela P1 da OPM do candidato, nos exatos moldes solicitados neste edital e no prazo estabelecido.
- 7.10. O candidato terá até o dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira) para encaminhar os exames. A Ata será emitida em 14-12-2023 até as 13:30h;
- 7.11. Todos os anexos enviados no processo SEI devem ser em formato pdf., legíveis sob pena de eliminação do candidato face a impossibilidade de leitura do documento;
- 7.12. A perícia médica a que se refere a presente etapa poderá ser realizada de forma indireta, ou seja não presencial, conforme dispõe as regulamentações médicas em vigor, e manifestação do serviço de saúde da corporação;
- 7.13. A 1ª Junta Militar de Saúde, após análise dos exames e laudos dos candidatos, emitirá parecer, em ata coletiva apresentando solução de apto, quando o candidato apresentar plenas condições de saúde ou inapto quando não apresentar condições de saúde adequadas ao ingresso no Quadro de praças especialisata músico, assim com não apresentar todos os exames e laudos solicitados em edital ou adicionais, não cumprir qualquer quaisquer das exigências relacionadas a essa etapa, ou não comparecer para ser submetido a inspeção de saúde, caso seja convocado;
- 7.14. Não serão recebidos pela 1ª Junta Militar de Saúde exames e laudos complementares ou não, fora do prazo estabelecido e por meio diverso do especificado no presente edital, ou que não atendam ao previsto quanto a validade segundo órgãos e legislação pertinente;
- 7.15. A 1ª Junta militar de Saúde poderá solicitar os documentos físicos correspondentes ao exame ou laudo, caso considere necessário. Os exames apresentados, em caso de solicitação, não serão devolvidos em hipótese alguma;
- 7.16. A Avaliação Médica prevista neste edital será composta pela análise dos seguintes exames e laudos:
- 7.16.1. a. Laudo médico de aptidão física e mental por Médico Clínico Geral ou Especialista
- 7.16.2. b. Hemograma completo
- 7.16.3. c. Glicemia de jejum
- 7.16.4. d. Ureia
- 7.16.5. e. Creatinina
- 7.16.6. f. Colesterol total e frações
- 7.16.7. g. Triglicerídeos
- 7.16.8. h. TGO
- 7.16.9. i. TGP
- 7.16.10. j. Bilirrubinas totais e frações
- 7.16.11. k. Teste Ergométrico com laudo
- 7.16.12. l. Eletrocardiograma com laudo (ECG)
- 7.16.13. m. Rx coluna cervical, torácica e lombossacra com laudo
- 7.16.14. n. Ultrassom de ombros, cotovelos e punhos (tudo bilateral) com laudo
- 7.16.15. o. Laudo médico ortopédico
- 7.17. A 1ª Junta Militar de Saúde receberá os recursos pelo mesmo processo SEI, pela P1 da OPM do candidato, nos exatos moldes solicitados no edital e no prazos estabelecidos.

8. DAS VAGAS

- 8.1. As vagas são distribuídas por instrumentos, independentemente da graduação do candidato, conforme quadro abaixo:

COD	QTD	INSTRUMENTO
01	03	FLAUTAS
02	01	FLAUTIM
03	13	CLARINETES
04	03	SAX ALTO
05	04	SAX TENOR
06	01	SAX BARÍTONO
07	09	TROMPETE
08	04	TROMPA
09	07	TROMBONE
10	04	BOMBARDINO / EUFONIUM
11	06	BAIXO TUBA
12 A* 12 B* 12 C*	05	*PERCUSSÃO: A) CAIXA / TAROL; B) BOMBO; C) PRATOS.

- 8.2. A avaliação da percussão será realizada no instrumento que o candidato escolher no momento da inscrição, ou seja, o candidato deverá informar o código do instrumento 12A, ou 12B ou 12C;
- 8.3. O 1º critério para ocupação das vagas, será por classificação no instrumento. O 2º critério para ocupação das vagas será pela classificação geral no exame, sendo da maior para menor nota, independente da graduação. As vagas serão preenchidas da seguinte forma:
- 8.3.1. Sendo os candidatos concorrentes dentro do mesmo instrumento, a ordem de classificação será por nota, independente da graduação.
- 8.3.2. Em havendo candidatos da mesma graduação, concorrentes em instrumentos distintos, prevalecerá a ordem de classificação geral por nota dentro da vaga da graduação, desde que o candidato não tenha sido eliminado fora do número de vagas do instrumento.
- 8.3.3. Havendo necessidade de aplicação de critério para preenchimento por graduação, prevalecerá o seguinte: os candidatos que concorrerem dentro da graduação, que tiverem notas maiores na classificação por instrumento e, que tiverem notas inferiores a outros candidatos na mesma graduação, e estiverem fora do número de vagas da graduação disponível, serão automaticamente eliminados do certame.
- 8.3.4. Havendo situação excepcional na qual se verifique a permanência da necessidade de aplicação de critérios de desempate, estes prevalecerão conforme a seguinte ordem: 1º maior nota na prova prática, 2º maior nota na prova teórica e 3º antiguidade.
- 8.3.5. As vagas por graduações estão dispostas da seguinte maneira:

COD	GRADUAÇÃO	QTD
A	SUBTENENTE	01
B	1º SGT	10

C	2º SGT	01
D	3º SGT	12
E	CB/SD	38

8.4. O primeiro critério de vaga a ser preenchido é o instrumento e, o segundo critério é a graduação.

9. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 9.1. São condições básicas para a praça Policial Militar do Estado de Rondônia o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
- 9.2. Ser voluntário;
- 9.3. Estar classificado, no mínimo, no comportamento Bom;
- 9.4. Estar apto, ainda que com restrições, para o serviço policial militar, mediante comprovação em Ata de Inspeção de Saúde emitida pela Junta Militar de Saúde da Corporação;
- 9.5. Estar pronto para o serviço policial militar; e
- 9.6. Não estar cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado.

10. REQUISITOS PARA A MUDANÇA DE QUALIFICAÇÃO (QM)

- 10.1. Cumprimento do disposto no Item 4, 5, 6, 7 e 9 deste edital; e
- 10.2. Estar aprovado e classificado dentro do número de vagas por instrumento e por graduação, após divulgação da Ata Final homologada pela Comissão.

11. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

- 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Interno, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção Interna que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).
- 11.3. O candidato deverá apresentar declaração de ciência de não possibilidade de mudança de quadro, a exemplo de retorno para o quadro de combatente, a ser lavrada e assinada digitalmente e encaminhada juntamente com a ficha de inscrição (anexo IV);
- 11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, devidamente fardado e desarmado, portando documento de identificação oficial.
- 11.5. Não será permitido o uso de borracha, lapiseira, grafite, lápis, instrumentos musicais ou outro material de áudio ou comunicação não previsto neste Edital.
- 11.6. O candidato que não se apresentar fardado e portando documento de identificação oficial, e o comprovante de inscrição para a realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do certame.
- 11.7. O candidato que chegar atrasado, não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do certame.
- 11.8. Não serão aplicadas provas em locais não estabelecidos ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação.
- 11.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 11.10. O candidato poderá impetrar o recurso nos prazos constantes no cronograma deste edital, valendo-se para tanto do modelo constante do Anexo II.
- 11.11. O recurso deverá ser encaminhado, tempestivamente, à comissão, por meio do endereço SEI "PM-COORDENCAII";
- 11.12. O candidato, aprovado e incluído no quadro de especialistas músico, ficará sujeito à transferência para a banda de música, conforme necessidade e deliberação do comando da corporação, sob a baliza dos critérios de conveniência e oportunidade.
- 11.13. Não caberá análise de recursos ou requerimentos recepcionados, intempestivamente, pela Comissão ou Subcomissão.

12. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TITULAR DA OPM DO CANDIDATO

- 12.1. Receber as Fichas de Inscrições dos candidatos lotados em sua OPM, por meio do preenchimento correto, constante do Anexo I deste Edital, e, após conferência dos dados, lavra-la conjuntamente com o candidato; e
- 12.2. Encaminhar, tempestivamente, ao endereço SEI "PM-COORDENCAII", em um único processo SEI, a relação de todas as Fichas de Inscrições dos candidatos lotados em sua OPM e que preenchem os requisitos constantes do item 7.

13. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PARA O ESTP MÚS 2023

- 13.1. Coordenar, fiscalizar e controlar as atividades que antecedem a designação dos candidatos para ESTP MÚS 2023;
- 13.2. Homologar e encaminhar a Ata Final para a Ajudância Geral para fins de de execução do Exame;
- 13.3. Confeccionar a minuta da Portaria, a qual será validada e assinada pelo Comandante-Geral da PMRO; e
- 13.4. Atribuir e delegar competências para que possam ser realizadas atividades neste processo de seleção mediante portaria de designação de subcomissão.

14. ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SUBCEAFDE PARA O ESTP MÚS 2023

- 14.1. Conferir, analisar e atestar a regularidade das Fichas de Inscrições dos candidatos, encaminhadas pelos Gestores Titulares das suas respectivas OPM de lotação;
- 14.2. Providenciar e encaminhar a relação de candidatos para providências de Certidão da Corregedoria e Ata de Inspeção de Saúde frente à Coordenadoria de Saúde e Diretoria de Saúde/primeira Junta Militar, a fim de subsidiar a análise das inscrições;
- 14.3. Confeccionar e submeter a Ata Preliminar para Homologação da Comissão, contendo os nomes dos candidatos aptos e inaptos à realizar o ESTP MÚS 2023;
- 14.4. Receber eventuais recursos, analisar os pedidos, julgar e publicar os respectivos julgamentos;
- 14.5. Confeccionar e submeter a Ata Final para Homologação da Comissão contendo a relação dos candidatos aptos e inaptos.
- 14.6. A SubCEAF será composta por:
- 14.6.1. Um Oficial PM superior, presidente;
- 14.6.2. Um Oficial PM Subalterno com formação específica na área de Música, membro;
- 14.6.3. Uma Praça Especialista músico com formação específica na área de Música, secretário.
- 14.7. Competirá ainda à subcomissão:
- 14.7.1. A composição da mesa examinadora para julgamento das questões que compõem a Avaliação prática e perceptiva.

- 14.7.2. Indicar a comissão responsável pela elaboração das questões práticas e teóricas
- 14.7.3. A elaboração e divulgação das atas parciais e ata final do ESTP.
- 14.8. A Subcomissão de Aplicação e Fiscalização emitirá Atas Parciais de cada etapa concluída onde constarão os nomes dos candidatos classificados e dos eliminados no ESTP.
- 14.9. Os locais e o horário de realização da prova serão divulgados através do site da PMRO www.pm.ro.gov.br.

15. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO EXAME DE SUFICIÊNCIA TÉCNICA-PROFISSIONAL

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
13/11/2023	Divulgação	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
13/11 a 17/11/2023	Preenchimento e Envio da Ficha de Inscrição	Endereço-SEI "PM-COORDENCAII"	Candidato e Gestor Titular da OPM
20/11 a 21/11/2023	Período de análise das Fichas de Inscrição dos candidatos	Coordenadoria de Ensino/SEI	Subcomissão
21/11/2023	Remessa para publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Inscritos.	Coordenadoria de Ensino/SEI	Subcomissão
22/11/2023	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Inscritos.	Site da PMRO	Comissão
22/11 a 23/11/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à Inscrição.	Endereço-SEI "PM-COORDENCAII"	Candidato
24/11/2023	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à Inscrição	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
24/11/2023	Envio para publicação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
27/11/2023	Homologação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Site da PMRO	Comissão
27/11/2023	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Corregedoria.	Corregedoria	Subcomissão
27/11/2023	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Diretoria de Saúde.	Diretoria de Saúde	Subcomissão
27/11/2023 a 30/11/2023	Período de análise dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria e Diretoria de Saúde	Corregedoria e Diretoria de Saúde
01/12/2023	Envio da Certidão dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria e Diretoria de Saúde	Corregedoria e Diretoria de Saúde
01/12/2023	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos aptos e inaptos à realização do exame.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
04/12/2023	Homologação da Ata Preliminar dos Candidatos aptos e inaptos à realização do exame.	Coordenadoria de Ensino	Comissão
04/12 a 05/12/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos ao exame.	Endereço-SEI "PM-COORDENCAII"	Candidato
05/12 a 06/12/2023	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos ao exame.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
07/12/2023	Envio e publicação da Ata de Julgamento dos Recursos dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino/site da PMRO	Comissão/Subcomissão
08/12/2023	Envio e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à realização do exame.	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão/Subcomissão
08/12/2023	Homologação e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à realização do exame.	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão
08/12/2023	Prazo limite para envio dos exames médicos contidos no 7.13.	Endereço-SEI "PM-COORDENCAII"	Candidato e Gestor Titular da OPM
11/12 a 13/12/2023	PRIMEIRA FASE DO ESTP MÚS 2023 - AVALIAÇÃO PRÁTICA (AP)	Banda de Música da PMRO	Regente da Banda de Música
14/12/2023	Divulgação dos Resultados 1ª Fase do ESTP MUS 2023	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão/Subcomissão
14/12 a 15/12/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à 1ª Fase	Endereço-SEI "PM-COORDENCAII"	Candidato
15/12 a 16/12/2023	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à 1ª Fase	Ajudância Geral	Subcomissão
18/12/2023	Publicação dos Aptos da 1ª Fase	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão/Subcomissão
19/12/2023	SEGUNDA FASE DO ESTP MÚS 2023 - AVALIAÇÃO TEÓRICA (AT)	Banda de Música da PMRO	Regente da Banda de Música
20/12/2023	Divulgação dos Resultados 2ª Fase do ESTP MUS 2023	Ajudância Geral	Subcomissão
20/12 a 21/12/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à 2ª Fase	Endereço-SEI "PM-COORDENCAII"	Candidato
21/12 a 22/12/2023	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à 2ª Fase	Ajudância Geral	Subcomissão
26/12/2023	Publicação dos Aptos da 2ª Fase	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão/Subcomissão
08/12 a 20/12/2023	TERCEIRA FASE AVALIAÇÃO MÉDICA	Diretoria de Saúde	Diretoria de Saúde
14/12/2023	Publicação da Ata de Inspeção de Saúde dos candidatos	Diretoria de Saúde	Diretoria de Saúde
14/12/2023	Divulgação dos Resultados 3ª Fase do ESTP MUS 2023	Comissão/Subcomissão	Comissão/Subcomissão
15 a 18/12/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à 3ª Fase	Endereço-SEI "PM-COORDENCAII"	Candidato
19/12 a 20/12/2023	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à 3ª Fase	Diretoria de Saúde	Diretoria de Saúde
21/12/2023	Publicação do resultado dos recursos da 3ª Fase	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino/Site da PM
27/12/2023	Publicação do Resultado Final do Exame de Suficiência Técnica	Coordenadoria de Ensino site da PMRO	Coordenadoria de Ensino site da PM
29/12/2023	Publicação da Portaria de Mudança de QM aos PPM aptos	Coordenadoria de Pessoal	Coordenadora de Pessoal

16. DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados;
- 16.2. Não serão ofertadas datas e horários distintos dos previstos para a aplicação das avaliações ou qualquer etapa alusiva ao certame ao aluno que invocar escusa de consciência por motivo de crença religiosa ou filosófica ou política, visto necessária preservação da igualdade entre todos os candidatos, ante ainda eventual incidência de ônus desproporcional à Administração Pública, dada a característica personalíssima da carreira policial militar, da qual exige particular dedicação.
- 16.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).
- 16.4. A inscrição do candidato no Exame de suficiência técnica-profissional para mudança de qualificação (QM) - ESTP - 2023 implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e Plano de Trabalho aprovado pelo Comando da Corporação, e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser editadas e publicadas, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas;
- 16.5. O candidato que tiver a inscrição indeferida ou for for lhe atribuído inaptidão para realizar o exame poderá interpor recurso da decisão no prazo contido no cronograma deste Edital.
- 16.6. Serão reclassificados como especialistas músicos somente os candidatos que tenham preenchidos todos os requisitos constantes deste edital e dentro do limite de vagas fixadas.
- 16.7. Os policiais militares reclassificados no quadro músico, quando transferidos para Ajudância-Geral, assim como os que já se encontram no referido quadro, estarão permanentemente lotados na banda de música da PMRO, assim impedidos de serem movimentados ou cedidos, salvo disposição superior.
- 16.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 16.9. O candidato aprovado e incluído no quadro de qualificação Policial Militar Especialista Músico (QPMP 4), permanecerá desenvolvendo suas atividades na OPM de lotação, ficando sujeito a transferência para Ajudância-Geral, em específico, para compor a Banda de Música em Porto Velho, conforme critérios de conveniência e oportunidade, baseados no planejamento estratégico do Comando da Corporação.
- 16.10. Os casos omissos serão dirimidos, inicialmente, pela Coordenadoria de Ensino juntamente com a Ajudância-Geral e, em última instância administrativa, pelo

17. RELAÇÃO DE ANEXOS

- 17.1. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;
 17.2. ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO/RECURSO
 17.3. ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O ESTP MÚS 2023
 17.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMRO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ESTP MÚS 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO	
O b j e t o: Inscrição para Exame de suficiência técnica-profissional para mudança de qualificação (QM) - ESTP MÚS - 2023	
Requerente(Posto/RE/nome completo):	
Data da última promoção:	OPM:
Telefone Celular:	E-mail:
Naturalidade:	Data de Nascimento:
Filiação:	
CPF:	RG:
Endereço Residencial: (Bairro, Cidade, CEP).	
Graduação e instrumento que pretende concorrer: Código da Graduação conforme item 8.4 do edital: Código do Instrumento conforme item 8.1 do edital:	
PREENCHIMENTO PELO GESTOR TITULAR DA OPM EM QUE SERVE O CANDIDATO.	
Comportamento do Candidato:	
O candidato está apto para o serviço?	() Apto () Inapto () Apto com Restrição
O candidato está cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado?	() Sim () Não
O candidato está em gozo de LTIP/Férias/LE?	() Sim Descrever _____ () Não
Outras informações relevantes:	
Despacho do Comandante do Candidato: De acordo com a análise do Requerimento: () Defiro () Indefero. (Justificativa)	
Assinatura do Comandante: Fulano de Tal - CEL QOPM	
Local e data	

OBSERVAÇÕES:

- a) A Ficha de Inscrição poderá ser assinada tanto eletronicamente como de próprio punho, porém de maneira conjunta pelo candidato e Gestor Titular da OPM;
 b) Após devidamente assinada, deverá ser remetida, via sistema SEI, ao endereço "PM-COORDENCAII".

ANEXO "II" DO EDITAL Nº 23/2023/PM-COORDENADPTOENSINO
MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO - Exame de suficiência técnica-profissional para mudança de qualificação (QM) - ESTP MÚS - 2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
(OPM DO POLICIAL MILITAR)

OBJETO: Recurso contra o resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de _____ para posterior designação a participação no exame de suficiência técnica-profissional para mudança de qualificação (QM) - ESTP MÚS - 2023

Senhor Presidente da Comissão do ESTP MÚS - 2023,

1. Fulano de tal, CB QOPM RE 1000____, servindo atualmente na OPM tal, requer a Vossa Senhoria a revisão do resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de _____ encaminhado por este requerente/subscritor, para posterior designação e participação ao ESTP MÚS - 2023, pelas razões de fato e de direito aduzidas abaixo:

- a) Exposição fática:
- b) Dispositivos violados e/ou embasamento legal do pedido:
- c) À guisa das razões de fato e de direito apresentadas, pede-se que ____ (descrever sucintamente o que se busca alcançar com o recurso).

2. O presente recurso tem amparo no item __ do Edital _____.

3. É a primeira vez que requer.

Fulano de tal, CB QOPM RE 1000____

Requerente

17.6.

ANEXO III - CONTEÚDOO PROGRAMATICO PARA O ESTP MÚS 2023

1. Notas;
2. Pauta;
3. Clave de Sol - Clave de Fa;
4. Valores
5. Tom e Semitom
6. Alterações
7. Ponto de Aumento
8. Ponto de Diminuição
9. Ligadura
10. Claves
11. Intervalos
12. Inversão de Intervalos
13. Enarmonia
14. Escala - Grau
15. Série Harmônica;
16. Escalas Maiores
17. Compasso
18. Escalas Menores
19. Tempos Fortes e fracos
20. Síncope - Contratempo e Anacruse
21. Escalas Maiores: Forma Harmônica e Melódica
22. Tom Vizinho
23. Modos Litúrgicos;
24. Transporte
25. Compasso
26. Transposição dos Modos;
27. Andamento;
28. Escalas artificiais;
29. Quialteras
30. Matrizes
31. Escalas exóticas;
32. Abrevaturas;
33. Termos especiais
34. Nomeclatura das notas

35. Escala Geral
36. Acordes
37. Acordes Alterados;
38. Inversão de Acordes de Quinta
39. Cifragem dos acordes de quinta;
40. Ornamentos
41. Movimento das vozes
42. Duplicação de notas das tríades
43. Ordem e posição das notas do acorde;
44. Posição das notas em relação ao soprano
45. Acordes de Sétima
46. Acordes alterados de sétima;
47. Inversão dos acordes de sétima
48. Acorde de nona
49. Origem dos acordes
50. Comparação dos acordes dissonantes
51. Afinidade dos acordes;
52. Acordes enarmônicos;
53. Transposição para instrumentos;
54. Notação moderna.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA (RECOMENDADAS)

1. MED, Bohumil. Teoria da Música 4. ed. ver. e ampl - Brasília, DF Musimed, 1996
2. STONE, George Lawrence. Bibliografia da Percussão: Stvk Control - Editora Alfred: Accents And Rebounds - George Lawrence Stone, Editora Alfred
3. Rocha, Cristiano . Bateria Brasileira. Editora Independente.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

Eu, Fulano de Tal, SGT PM RE 100011111, declaro ter ciência da impossibilidade de reversão de quadro, após a realização da mudança de qualificação (QM), em conformidade com o Decreto n.716/82, na qual estou ciente ainda da obrigação de a servir na Banda de Música, subunidade da Ajudância-Geral na cidade de Porto Velho-RO, conforme transferência, que poderá ocorrer a qualquer tempo, sob determinação do Comando da Corporação.

Fulano de Tal, SGT PM RE 100011111

Declarante



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comando Geral
Coordenadoria de Ensino
Avenida Tiradentes n.3360 Bairro Embratel, Porto Velho – RO CEP 76820-019 site <https://pm.ro.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da PMRO, em 11/11/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043393949** e o código CRC **A7896B49**.